



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 76 / 2021

ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES, SECRETÁRIA GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 234/2017-2021, de 3 de março de 2020, torno público o Despacho n.º 127/2021 da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, de 7 de abril do corrente ano:

“Com a prorrogação da declaração do estado de emergência de sua Ex.^a o Senhor Presidente da República, veio o Governo pelo Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, proceder à sua regulamentação.

Neste sentido e considerando:

O disposto no artigo 53.º do referido Decreto quanto à salvaguarda de medidas, tendo em conta que o ali disposto não prejudica outras medidas que já tenham sido adotadas no âmbito do combate à doença COVID-19, prevalecendo sobre as mesmas quando disponham em sentido contrário;

O disposto no artigo 22.º, n.º 1 do citado Decreto, nos termos do qual é permitido o funcionamento de feiras e mercados, mediante autorização do presidente da câmara municipal territorialmente competente, de acordo com as regras fixadas nos seus números seguintes;

Que não obstante a gestão de outros mercados retalhistas municipais e de levante estar entregue a Junta ou Uniões de Freguesias, o âmbito dos poderes delegados na sua gestão por este município, não abrange legalmente a permissão ou autorização da sua realização, neste contexto de saúde pública face ao legal e atualmente previsto.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 22.º do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, determino o seguinte:

1. Autorizar a realização de Feiras e Mercados incluindo de Levante, observando as regras fixadas nos números 2 e seguintes do art.º 22º do citado Decreto;
2. Que o decidido neste despacho mantenha a sua vigência caso ocorra a eventual renovação do estado de emergência e desta faculdade de autorização, pelo período a que corresponder a respetiva renovação;
3. Que o ora decidido seja comunicado à Junta e Uniões de freguesias com gestão de mercados retalhistas e mercados de levante, bem como aos órgãos de polícia criminal, serviços de proteção civil e delegada regional de saúde.

O presente despacho produz efeitos a 5 de abril de 2021, mantendo-se esta autorização em vigor nos termos e para os efeitos do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, ou diploma que o venha a suceder.”

E para constar se passou este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

Almada, 8 de abril de 2021

A Secretária Geral,
Elsa Henriques

(em regime de substituição – Deliberação de Câmara n.º 121-2020 (GP), de 02/03)